Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

BOLETIM INFORMATIVO Online

Junho 2021

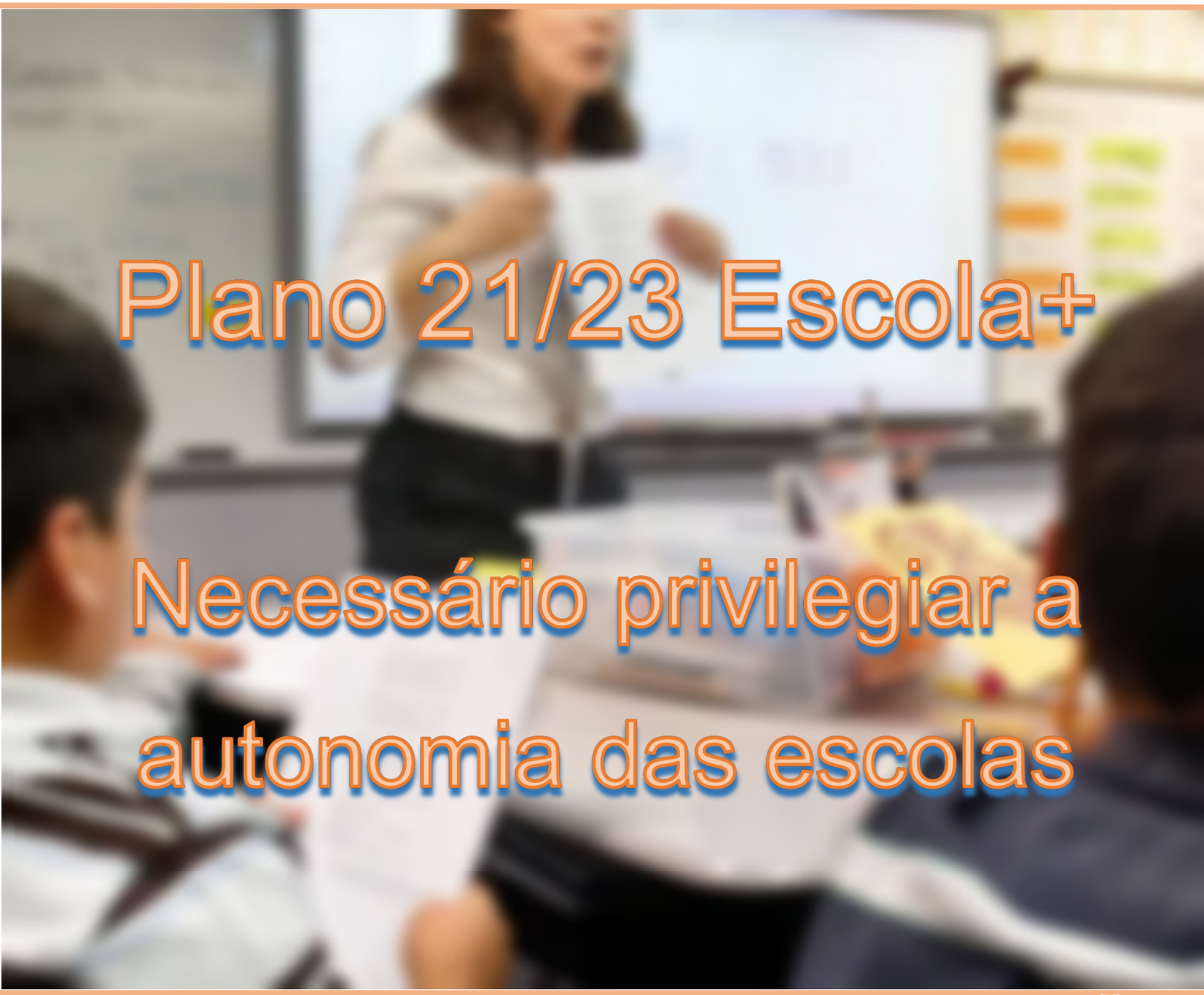

Plano 21/23 Escola+

Necessário privilegiar a autonomia das escolas

© Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

SPLIU CONSIDERA URGENTE A REFORMA DO MODELO DA ADD

Os recentes acontecimentos, pejados de incidentes críticos, de um enorme desânimo, de frustração, e até de revolta, por parte de avaliados e de avaliadores, levaram o SPLIU a priorizar a reforma do modelo de avaliação do desempenho docente, a par do tempo de serviço congelado que falta recuperar (6 anos, 6 meses e 23 dias), de um regime especial de aposentação antecipada, da revisão e alteração do mecanismo de recrutamento e seleção de professores (concursos), e de horários e condições de trabalho justos, no seu quadro reivindicativo de curto prazo.

Os motivos primordiais que levaram o SPLIU a considerar urgente a reforma do atual modelo da ADD são os seguintes:
- Eminente subjetividade dos procedimentos a observar no processo, o que implica, inevitavelmente, insustentáveis arbitrariedades;
- Indicadores e variáveis incontroláveis têm provocado desvios, erros, omissões, e, principalmente, desigualdades nos juízos de valor produzidos;
- Mérito relativo ao empenho e desempenho docente, limitado por quotas, gera turbulência e degradação nas relações interpessoais, na comunicação, na gestão de conflitos, no funcionamento de grupos de trabalho, na participação..., logo, produz um quadro de enorme desmotivação, com implicações nocivas no clima de escola;
- Degradante constatação dos docentes que, tendo sido avaliados com pontuação igual ou superior a 8 (Muito Bom ou Excelente), veem o seu mérito ser preterido por critérios subjetivos, arbitrários e enviesados, acabando por lhes ser atribuída a menção qualitativa de Bom, ou seja, o seu empenho e desempenho, apesar de Muito Bom ou Excelente, não é reconhecido por um sistema castrador da vontade, do empenho, e da entrega à nobre missão de educar e ensinar;
- A obtenção das menções qualitativas de Muito Bom e de Excelente ganha particular importância nos 4º e 6º escalões da carreira docente, também eles sujeitos a quotas, verificando-se que só transitam de escalão, sem filtro, os docentes que obtêm Muito Bom ou Excelente. Constata-se, desta forma, que existe uma dupla "tributação", leia-se, um duplo filtro, dilacerador das legítimas expetativas sobre o trabalho desenvolvido;
- Impossível não se estabelecerem comparações, e, tal prática, evidencia tendenciais desvios arbitrários, traduzidos em processos injustos, com benefício para uns, e prejuízo para outros;
- As garantias (reclamação e recurso hierárquico) dos avaliados relativamente ao processo estão viciadas e adulteradas, desde a conceção até à sua aplicação.
- Incumprimento do Governo ao não ter procedido à avaliação do regime da ADD durante o 4º ano de vigência do diploma legal, desrespeitando o disposto no nº 6 do Artigo 30º do DR nº 26/2012, de 21 de fevereiro.

Na perspetiva sistémica e integrada do SPLIU sobre esta importante matéria, impõe-se que o Governo inicie rapidamente conversações com as organizações sindicais representativas dos professores, que permitam definir o quadro propiciador de uma negociação séria e avisada sobre a urgente revisão e alteração do modelo de avaliação do desempenho docente.

XII

CONGRESSO NACIONAL DO SLIU

Dia 17 de julho de 2021

Auditório Prof. Armando Simões dos Santos, Rua Professor António Flores - Cidade Universitária - Lisboa

SPLIU PRONUNCIOU-SE SOBRE O PLANO 21/23 ESCOLA+

O SPLIU pronunciou-se oficialmente, no dia 16 de junho, sobre o Plano de Recuperação das Aprendizagens 21/23 Escola+, em reunião promovida pelo Ministério da Educação, na qual participaram ambos os Secretários de Estado da Educação.

Esta associação sindical independente considera que, para se verificar eficácia e eficiência na implementação das medidas incluídas no supracitado Plano, dever-se-á privilegiar a autonomia das escolas na adaptação das estratégias mais adequadas a cada contexto educativo, devendo-se adotar para o efeito respostas organizacionais, curriculares e pedagógicas específicas.

O SPLIU defende que o ME deverá disponibilizar todos os recursos necessários, nomeadamente, a afetação dos docentes indispensáveis à concretização das medidas que as escolas venham a implementar nos seus planos de recuperação.

Se os professores assumem um papel nuclear e determinante no Plano de Recuperação das Aprendizagens 21/23 Escola+, o SPLIU considera ainda consequentemente muito importante, o reforço do crédito horário das escolas, das equipas multidisciplinares, do plano digital das escolas com a alocação de técnicos especializados, e, não menos relevante, o impulso da leitura e da escrita nos dois primeiros anos de escolaridade.

Se a afetação de recursos humanos e materiais à recuperação das aprendizagens assume particular relevância, importará, por certo rentabilizá-los de forma adequada às circunstâncias educativas provocadas pela pandemia, considerando esta organização sindical que dever-se-á apostar no desdobramento de turmas, em mais coadjuvações, em mais apoio tutorial específico, em mais e melhor apoio individual ou a pequenos grupos de alunos, e, na imprescindível articulação entre ciclos e níveis, assim como no necessário reforço dos serviços de psicologia e orientação educativa.

O SPLIU apesar de concordar, na globalidade, com a necessidade da implementação do plano de recuperação das aprendizagens, estará atento à inadmissível sobrecarga da prestação de trabalho e horários de trabalho por parte dos professores, designadamente, no plano organizacional (reuniões) e na vertente burocrática.

Se é importante recuperar as aprendizagens com o inestimável e insubstituível contributo dos professores, o SPLIU comunicou aos senhores Secretários de Estado que é determinante, do ponto de vista motivacional, e à margem do marketing de política educativa, dar início, com a maior brevidade possível, a um processo negocial sério, que incida prioritariamente sobre as seguintes matérias:

- Regime especial de aposentação;
- Definição dos critérios e modelo de pré-reforma;
- Recuperação do tempo de serviço devido;
- Revisão e alteração do mecanismo de recrutamento e seleção dos professores (concursos);
- Reforma do modelo da ADD - avaliação do desempenho docente;
- Definição de horários de trabalho rigorosos e de condições de trabalho adequadas.

Consulte o Parecer do SPLIU

ME PROMOVEU AUSCULTAÇÃO SOBRE O MODELO DOS CONCURSOS DE PROFESSORES

INÍCIO DE NEGOCIAÇÕES EM OUTUBRO FOI ANUNCIADO PELA SECRETÁRIA DE ESTADO

O Ministério da Educação, através da Senhora Secretária de Estado, Drª Inês Ramires, levou a efeito no dia 30 de junho, pelas 15h30, uma reunião com as estruturas sindicais, a fim de auscultar a sua crítica construtiva sobre o atual modelo dos concursos de professores.

O SPLIU enalteceu a iniciativa da tutela, e sublinhou que está fortemente empenhado na defesa de um conjunto de princípios orientadores e de linhas estratégicas que visem uma eficaz e eficiente gestão do pessoal docente, tendentes a evitarem desvios e injustiças em sede dos concursos de professores.

Em traços gerais, o SPLIU enunciou na sua intervenção as seguintes premissas fundamentais:

- O rigoroso apuramento das necessidades permanentes de docentes nas Escolas, uma vez que, algumas necessidades permanentes das Escolas são consideradas como necessidades transitórias, provocando tal facto, desvios e injustiças em sede dos concursos internos;
- A redução da dimensão geográfica dos QZP visando a sua progressiva extinção enquanto unidades organizacionais de agregação e gestão da colocação de professores, com uma cláusula de salvaguarda territorial relativa aos QZP em que estão atualmente integrados os docentes;
- A alteração das prioridades na ordenação dos candidatos, nomeadamente, no Concurso de Mobilidade Interna, devendo existir somente, uma única prioridade para todos os docentes de carreira (QA/QE e QZP);
- Os QA/QE deverão ser os únicos quadros a ter em consideração para efeitos de vinculação dos docentes;
- Os concursos de seleção e recrutamento do pessoal docente, interno e externo, deverão ter uma periodicidade anual;
- A renovação das colocações deverá ser extinta;
- A antecipação de todos os procedimentos concursais, de modo que as colocações de professores estejam concluídas até ao final do mês de julho de cada ano.
- (...)

Sem ainda estar promulgada pelo Senhor Presidente da República a Lei aprovada na Assembleia da República, que considera como um dos critérios a ser contemplado em sede negocial sobre a revisão do regime dos concursos de professores, a colocação de professores na mobilidade interna em horários completos e incompletos, a Senhora Secretária de Estado reiterou a firmeza do Ministério da Educação que, no Concurso de Mobilidade Interna de 2021/2022, só serão considerados horários completos.

Na sua intervenção final, a Senhora Secretária de Estado para além de uma síntese das intervenções realizadas pelos sindicatos em relação à matéria em apreço, teceu algumas considerações de âmbito geral, e anunciou que as listas definitivas do concurso interno sairão na primeira quinzena de julho e que o início de negociações sobre o regime de recrutamento e seleção de professores está previsto para o mês de outubro do corrente ano (2021).

PROTOCOLOS

A StarPrivé - Soluções Lda, celebrou um Protocolo com o SPLIU, com base no qual é oferecido aos sócios, um desconto de 10% na aquisição de produtos ou serviços, em pronto pagamento, mediante a apresentação do cartão de sócio deste sindicato.

O referido desconto, será aplicado após registo como cliente no site web starprive.com e mediante inserção de código fornecido ao cliente.

O desconto de 10% não será aplicado a produtos em promoção.

Campanha de Verão - Pack 7+7 noites grátis de alojamento, 2 pessoas, por apenas 49,50€ pouco mais 3€/noite em Portugal e em Espanha. Saiba mais.

LEGISLAÇÃO RECENTE

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 86-A/2021 - Diário da República n.º 126/2021, 3º Suplemento, Série I de 2021-07-01 - Presidência do Conselho de Ministros - Altera as medidas aplicáveis a determinados municípios no âmbito da situação de calamidade.

- Recomendação n.º 1/2021 - Diário da República n.º 123/2021, Série II de 2021-06-28 - Recomendação sobre «A Escola no pós-pandemia: desafios e estratégias».

- Despacho n.º 6325-A/2021 - Diário da República n.º 122/2021, 1º Suplemento, Série II de 2021-06-25 - Finanças e Educação - Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças e da Secretária de Estado da Educação - Fixa, para o ano de 2021, o número de vagas para progressão aos 5.º e 7.º escalões da carreira dos educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário.

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 77-A/2021 - Diário da República n.º 121/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-06-24 - Presidência do Conselho de Ministros - Altera as medidas aplicáveis a determinados municípios no âmbito da situação de calamidade.

- Resolução da Assembleia da República n.º 173/2021 - Diário da República n.º 118/2021, Série I de 2021-06-21 - Assembleia da República - Recomenda ao Governo que avalie a forma de contabilização do tempo de serviço declarado à segurança social pelos docentes contratados a exercer funções a tempo parcial.

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 76-A/2021 - Diário da República n.º 116/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-06-17 - Presidência do Conselho de Ministros - Altera as medidas aplicáveis a determinados municípios no âmbito da situação de calamidade (Altera Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021).

- Regulamento n.º 560-A/2021 - Diário da República n.º 116/2021, 2º Suplemento, Série II de 2021-06-17 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. - Regulamento de atribuição de bolsas excecionais para mitigação de impactos da COVID-19 nas atividades de investigação.

- Decreto-Lei n.º 53-A/2021 - Diário da República n.º 115/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-06-16 - Presidência do Conselho de Ministros - Altera diversas medidas no âmbito da pandemia da doença COVID-1.

- Declaração de Retificação n.º 18-A/2021 - Diário da República n.º 113/2021, 3º Suplemento, Série I de 2021-06-14 - Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral - Retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9 de junho, que altera as medidas aplicáveis em situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

- Lei n.º 36-A/2021 - Diário da República n.º 113/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-06-14 - Assembleia da República - Renova a imposição transitória da obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos, prorrogando a vigência da Lei n.º 62-A/2020, de 27 de outubro.

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021 - Diário da República n.º 111/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-06-09 - Presidência do Conselho de Ministros - Altera as medidas aplicáveis em situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-1.

- Visite o site do SPLIU para consultar legislação anterior.

não paramos
ESTAMOS ON

Site web com diversa informação importante relacionada com o Coronavírus/COVID-19 - aceda aqui.

FORMAÇÃO SPLIU - NOTÍCIAS

PLANO DE FORMAÇÃO NACIONAL PARA O ANO LETIVO DE 2020/2021

Informe-se acerca do plano de formação para o ano lectivo de 2020/21, disponibilizado pelo Centro de Formação Agostinho da Silva. Consulte aqui.

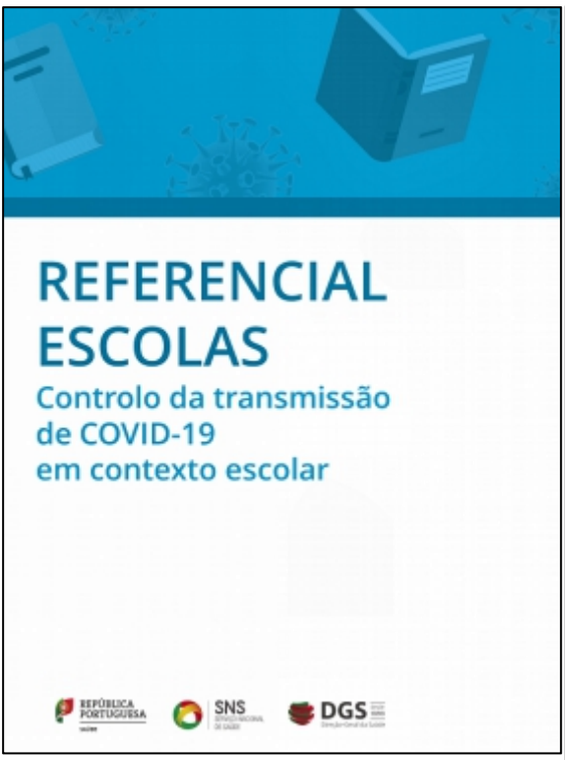

Consulte aqui o documento

SINDICALIZE-SE NO SPLIU

Defenda os seus direitos !

Junte-se ao SPLIU e beneficie dos serviços destinados aos nossos sócios:

- Apoio aos sócios - informações; Concursos; Legislação; ...).
- Protocolos - Universidades; Bancos; Saúde/Clínicas;, Hotéis; Viagens; Seguros; etc..
- Formação - condições especiais para os associados do SPLIU).
- Apoio Jurídico - consultas jurídicas; Reclamações e Recursos Hierárquicos; Requerimentos fundamentados na Lei; Pareceres Jurídicos; Processos Disciplinares; ...

SPLIU
25 ANOS AO SERVIÇO DOS PROFESSORES

PROTOCOLO Caixa Geral de Depositos

Consulte as condições relativas ao Protocolo estabelecido entre a CGD e o SPLIU. Este Protocolo visa estabelecer um compromisso de cooperação entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e o SPLIU, através do estabelecimento de relações privilegiadas e dinâmicas entre ambas as entidades.

Ficha Técnica - Propriedade: SPLIU | Junho 2021
Praça Nuno Gonçalves, N.º 2 A - 1600-170 Lisboa | Tel.: 217 815 740/ 910 903 929 | Fax: 217 938 034 | Web: www.spliu.pt | E-mail: spliu@spliu.pt

© Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades